



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 56

Brasília - DF, terça-feira, 24 de março de 2015



SEÇÃO

1



48

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 56, terça-feira, 24 de março de 2015

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2015.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 17, 18 e 19 de março de 2015, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, convocaram a X Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, cujo tema é: “Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026” e o Lema é: “Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o período para a realização das Conferências de Assistência Social:

- I. Conferências Municipais - prazo inicial: 11 de maio - prazo final: 10 de agosto de 2015;
- II. Conferências Estaduais e do Distrito Federal - prazo final: até 19 de outubro de 2015;
- III. Conferência Nacional de Assistência Social: 07 a 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIVALDO DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social